



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.707 - DE 07 DE AGOSTO DE 2.013

### AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.778.107,77 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.350.522,71 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), necessário a aquisição de caminhão basculante, mediante convenio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.063.000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 220.000,00
<b>Ficha:</b>	Nova – Contrapartida	R\$ 13.000,00

§ 1º – O valor de R\$ 13.000,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O valor de R\$ 220.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – R\$ 124.358,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante convenio celebrado com o Ministério da Saúde, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.064.000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 120.000,00
<b>Ficha:</b>	Nova – Contrapartida	R\$ 4.358,00

§ 1º – O valor de R\$ 4.358,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O valor de R\$ 120.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde – Convenio nº 1211/2009.

III – R\$ 56.890,00 (cinquenta e sei mil, oitocentos e noventa reais), necessário a realização da XXIX Meia Maratona Rústica de Guariba, mediante convenio a ser celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.12.01	Secretaria de Esportes
27.812.0032.2.065.000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 44.114,00
<b>Ficha:</b>	Nova – Contrapartida	R\$ 2.876,00
27.812.0032.2.065.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 9.900,00

§ 1º - O valor de R\$ 2.876,00 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O valor de R\$ 54.014,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

IV – R\$ 213.945,50 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), necessário a execução de infraestrutura urbana no Residencial Nelson Caporusso e Jardim Primavera, mediante convenio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, classificado conforme segue:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0024.1.061.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 120.000,00
<b>Ficha:</b>	Nova – Contrapartida	R\$ 93.945,50

§ 1º - O valor de R\$ 93.945,50 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O valor de R\$ 120.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

V – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário a construção de praça no Residencial Nelson Caporusso, mediante convenio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0024.1.062.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** - O valor de R\$ 250.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

VI – R\$ 254.039,87 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), necessário a cobertura de quadra poliesportiva da COHAB I, mediante convenio a ser celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.1.063.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 150.000,00
<b>Ficha:</b>	Nova – Contrapartida	R\$ 104.039,87

§ 1º - O valor de R\$ 104.039,87 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O valor de R\$ 150.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

VII – R\$ 15.127,50 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), necessário a execução do Programa Estadual de Combate a Pobreza “São Paulo Solidário”, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
	02.244.027.2.049.000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	
<b>Ficha:</b>	Nova – Convenio	R\$ 15.127,50

**Parágrafo Único** - O valor de R\$ 15.127,50 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Programa São Paulo Solidário.

VIII – R\$ 203.161,84 (duzentos e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), necessário a construção de muro no imóvel onde será construída uma EMEB, localizado na Vila Mariana II, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
	12.361.0016.1.064.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
<b>Ficha:</b>	Nova	R\$ 203.161,84

**Parágrafo Único** - O valor de R\$ 203.161,84 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 427.585,06 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), necessário a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – P.N.A.E., classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.04	Secretaria de Educação
	12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
<b>Ficha:</b>	152	R\$ 3.500,00

**Parágrafo Único** - O valor de R\$ 3.500,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Programa Nacional de Alimentação Escolar – P.N.A.E.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), necessário a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.04	Secretaria de Educação
12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
<b>Ficha:</b>	1468	R\$ 84.400,00

**Parágrafo Único** - O valor de R\$ 84.400,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Programa de Alimentação Escolar do Governo do Estado de São Paulo.

III – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), necessário ao empenho da “bolsa auxílio” concedida aos estudantes universitários, de ensino médio regular ou técnico profissionalizante que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – P. Física		
<b>Ficha:</b>	22	R\$ 45.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – P. Física		
<b>Ficha:</b>	91	R\$ 30.000,00

IV – R\$ 38.163,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais), necessário a contratação de empresa para realização de exames médicos e laboratoriais, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
<b>Ficha:</b>	97	R\$ 38.163,00

V – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário ao empenho e pagamento de precatórios judiciais, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003.000.4.4.91.60 – Sentenças Judiciais		
<b>Ficha:</b>	48	R\$ 150.000,00



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

VI – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário à execução de plantio de grama em áreas públicas, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
<b>Ficha:</b>	208	R\$ 33.000,00
18.541.0028.2.053.000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
<b>Ficha:</b>	210	R\$ 7.000,00

VII – R\$ 36.522,06 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), necessário a reforma e revitalização do Velório Municipal, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0024.1.060.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b>	1486	R\$ 36.522,06

**Parágrafo Único** - Os valores constantes dos Incisos III, IV, V, VI e VII serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo identificadas, no valor total de R\$ 761.066,27 (setecentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para cobertura dos créditos adicionais que foram criados e abertos pela presente lei, conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	<b>Ficha:</b> 23	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000	<b>Ficha:</b> 40	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0014.2.015.000	<b>Ficha:</b> 104	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.521,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	<b>Ficha:</b> 75	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	44
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	
		R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.0055.000	Ficha:	210
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	
		R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.056.0000	Ficha:	212
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.02	Serviços de Utilidade Pública
15.452.0024.2.023.000	Ficha:	183
3.3.90.30	Material de Consumo	
		R\$ 53.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000	Ficha:	230
3.3.90.30	Material de Consumo	
		R\$ 32.876,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	168
3.3.90.30	Material de Consumo	
		R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	174
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	
		R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Serviços de Utilidades Públicas
15.452.0024.2.023.000	Ficha:	184
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	
		R\$ 36.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	206
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
		R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021.000	Ficha:	238
3.3.90.30	Material de Consumo	
		R\$ 16.985,37

Unidade Orçamentária	02.04.01	Conselho Tutelar
08.243.0008.2.010.000	Ficha:	55
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	
		R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	77
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.244.027.2.044.000	Ficha:	78
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Sec. Emprego Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	110
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 6.522,06

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	121
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 203.161,84

**Artigo 4º** - As anulações e excessos de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Agosto de 2013.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora de Gestão Pública

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br